



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 1004.01/2015SAF – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Delano Leite Cruz – Presidente, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – membros e ainda a(s) licitante(s): **AVANTZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 15.760.363/0001-00 com sede na Av. Desembargador Moreira, 2120, sala 1008, Aldeota, Fortaleza – Ceará, representada pelo seu procurador Sr. Breno José Rolin Chaves (sócio), portador do CPF nº 825.664.293-91, e portador da OAB-CE 22.171. Em seguida realizou-se a abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS supracitada, que tem como objeto a Contratação de serviços de capacitação dos servidores e aprimoramento do setor de Tributos para desenvolvimento gerencial e profissional com treinamento e suporte tributário e fiscal, identificação e recuperação de valores e créditos tributários, conforme Termo de Referência, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e do representante da licitante, conforme horário previsto e designado no Edital, tendo sido dado ainda, uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Recebidos os envelopes o presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope "documentos de habilitação" e o envelope "proposta de preços", assegurando a inviolabilidade dos mesmos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que foi rubricado pela Comissão e pelo licitante presente ao certame. Em seguida inicia-se a análise da documentação. A comissão anuncia que o licitante AVANTZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME encontra-se **INABILITADO**, por descumprir com as exigências editalícias no item "4.2.3 - Qualificação Econômico – Financeira. 4.2.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade", apresentando documento com data de validade expirada para a presente sessão. O Presidente da Comissão de Licitação resolve conceder ao licitante inabilitado na condição de único interessado o prazo de 08 (oito) dias para reapresentação da documentação de habilitação na forma do Art. 48 §3º da Lei 8.666/93. Foi perguntado ao licitante presente se o mesmo gostaria de registrar alguma observação na presente Ata, onde o mesmo respondeu que não, e que concordava com todos os atos pertinentes ao certame. Nada tendo mais a





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



considerar, foi lavrada a presente ata que vai lida e assinada por todos os presentes e encerrada a Sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURAS
Delano Leite Cruz Presidente	
Luciana Cristina Rodrigues Miranda Membro	
Paulo Bruno Alves Membro	

LICITANTES	ASSINATURA
AVANTZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	